DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 7
Atos Administrativos 7
Atos de Aprovação 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 082/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.214, Art. 5°, Inciso I, de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais),afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
41	3.3.90.39.00	04.123.0003.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	100.000,00
46	3.3.90.93.00	04.123.0003.2009	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			Subtotal	**102.500,00**
			Total	**102.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso II do Art. 43 da Lei n° 4.320 de 1964, combinado com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 17 de setembro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP: 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 127/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 042/2026, 043/2026, 044/2026 e 045/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em cargo em comissão em exercício Alexandre de Campos Manequini – Diretor de Esporte e Juventude, e o servidor efetivo Julio Cesar de Oliveira – Encarregado de Manutenção de Piscinas, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços Nº 042/2026 - Thanus Nutrition Ltda

Ata de Registro de Preços Nº 043/2026 - WR Gramas Sintéticas, Pisos e Revestimentos Esportivos Ltda

Ata de Registro de Preços Nº 044/2026 - Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas

Ata de Registro de Preços Nº 045/2026 - TRZ Comercio de Materiais Esportivos Ltda

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de setembro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granel Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 128/26

Admite e contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 Convocados pelo edital nº 001/2026 – PEB I - AUXILIAR AEE em atendimento aos pedidos de Decisão Judicial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e na Classificação Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 dos candidatos convocados pelo edital nº 001/2026 – PEB I - FUNDAMENTAL - AUXILIAR AEE e PEB I - INFANTIL - AUXILIAR AEE, contratados em atendimento aos pedidos de Decisão Judicial. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal como contrato temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, segundo a ordem de classificação, para cumprimento das Liminares Judiciais para a pasta da Educação.

Funcionária	Cargo	CPF	N° do Processo Judicial
ROSIMARA FERREIRA DE SOUZA	PEB I - FUNDAMENTAL AUXILIAR AEE	2XX.XXX.XXX-19	1003362-52.2026.8.26.0302
KARINA APARECIDA VAN BEIK AVILA	PEB I - INFANTIL AUXILIAR AEE	3XX.XXX.XXX-29	1003705-82.2025.8.26.0302

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2026, revogando a Portaria nº 126/2026.

Bocaina, 18 de setembro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: "Locação de um imóvel para instalações do Conselho Tutelar do Município de Bocaina. Este imóvel está localizado na Rua Virgílio de Carvalho nº 201 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-055 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo."

D E S P A C H O

À vista desse procedimento administrativo, observa-se o cumprimento dos seguintes atos administrativos, a saber:
* foi apresentado pedido e justificativa para a contratação.
* houve indicação do saldo de dotação orçamentária suficiente para contratação.
* há parecer jurídico pela regularidade do procedimento.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	VALOR=(R$)
Juliana Renata Martinello Debiazzi.	**R$1.200,00 / mês**

Assim sendo, estando em conformidade com a legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO,** nos termos do **Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, a presente Inexigibilidade de nº 004/2026, com base no **Artigo 72, VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021**, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, e o empenhamento da despesa.

Registra-se e cumpra-se.

Bocaina, 18 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Thanus Nutrition LTDA.

***OBJETO*:** Aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo 1, visando atender as demandas de projetos esportivos promovidos pelas Diretoria de Esporte e Juventude, Diretoria de Educação e Diretoria de Desenvolvimento Social. O valor da ata é de **R$ 107.093,90.** O prazo de vigência será de **14 de setembro de 2026 até 14 de setembro de 2027.**

Bocaina, 18 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e WR Gramas Sintéticas, Pisos Esportivos e Revestimentos LTDA.

***OBJETO*:** Aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo 1, visando atender as demandas de projetos esportivos promovidos pelas Diretoria de Esporte e Juventude, Diretoria de Educação e Diretoria de Desenvolvimento Social. O valor da ata é de **R$ 14.000,00.** O prazo de vigência será de **14 de setembro de 2026 até 14 de setembro de 2027.**

Bocaina, 18 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas.

***OBJETO*:** Aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo 1, visando atender as demandas de projetos esportivos promovidos pelas Diretoria de Esporte e Juventude, Diretoria de Educação e Diretoria de Desenvolvimento Social. O valor da ata é de **R$ 77.278,60.** O prazo de vigência será de **14 de setembro de 2026 até 14 de setembro de 2027.**

Bocaina, 18 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e TRZ Comercio de Materiais Esportivos LTDA.

***OBJETO*:** Aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo 1, visando atender as demandas de projetos esportivos promovidos pelas Diretoria de Esporte e Juventude, Diretoria de Educação e Diretoria de Desenvolvimento Social. O valor da ata é de **R$ 97.151,54.** O prazo de vigência será de **14 de setembro de 2026 até 14 de setembro de 2027.**

Bocaina, 18 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 061/26

Aprova projeto de implantação de parklet para estabelecimento comercial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1165/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 050/26 - De autoria da Arquiteta e Urbanista Jessica Fernanda da Silva, CAU nº A1148435 - RRT nº 16817927, para serviços de implantação de parklet, situado à Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã, nº 466, Jardim São José, Bocaina/SP, de propriedade de **RENATA GUARANÁ DE ANGELIS**, a saber:

ÁREA	METRAGEM (m²)
Área do Parklet (6,74 x 2,00)	13,48 m²

Bocaina, em 17 de setembro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima.
Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA N° 015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando Art. 16, inc. IV, alínea "a", do regimento interno do Poder Legislativo;

Considerando Art. 5, inciso I, da Lei nº 3.214, de 15 de dezembro de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, determina:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Bocaina-SP um crédito adicional no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Código	Especificação	Dotação
001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
002	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
008	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento:

Ficha	Código	Especificação	Dotação
005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 17 de setembro de 2026

MESA DIRETORA

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA